



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

**DECRETO 7.163/25
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.709.471,47** (Um milhão, setecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7163				
Suplementação de Créditos			Data	27/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
711	711	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15730000	1.186.848,71
980	980	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15730000	210.600,02
981	981	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901600.15730000	17.080,52
982	982	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33900800.15730000	1.625,00
983	983	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15730000	22.300,01
984	984	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33900800.15730000	845,00
985	985	1	1.19.1.12.365.0015.2081.31901100.15730000	108.605,40
986	986	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15730000	23.000,00
987	987	1	1.19.1.12.365.0015.2082.31901600.15730000	2.548,11
988	988	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33900800.15730000	130,00
989	989	1	1.19.1.12.365.0015.2082.31901100.15730000	135.382,60
1216	1216	1	1.19.1.12.365.0015.2081.31901600.15730000	506,10
Soma:				1.709.471,47
Decreto Nº 7163				
1712521102	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - 1,47 EDUCAÇÃO (Lei 12858/13)			1.709.471,47
Soma:				1.709.471,47

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - 1.709.471,47 EDUCAÇÃO (Lei 12858/13)

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 3044 DE 27/11/2025

INFORMATIVO OFICIAL

Ano 35 – Piraí, 24 de Dezembro de 2025 – Nº3063

PORTARIA Nº 1923/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020206/000181/2025

R E S O L V E designar os servidores municipais, **PAULO ROGÉRIO AFONSO**, Gerente de Programa Especial de Trabalho, matrícula nº 6952 e **MARIA CRISTINA MITROFF VIDAL**, Chefe de Divisão de Tributação, matrícula nº 6927, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 17/2025 da empresa MUOVE BRASIL SA.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por omissão no inf 2983 de 18/08/2025.

PORTARIA Nº 2363/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020214/000305/2025;

R E S O L V E exonerar **ITAMAR CHAGAS DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 13371 do Cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/11/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR OMISSÃO NO INF 3031 DE 05/11/2025

PORTARIA Nº 2560/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020216/002141/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **THIAGO COSTA LISBOA DE BARROS**, Assessor Técnico, matrícula nº 13289, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de Janeiro de 2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por omissão no Inf 3054 de 10/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. REP.SMS-050/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos e insumos de Demanda judicial.
 DATA/HORA: 13/01/2026 às 09 horas.
 INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Piraí (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
 Pregoeira



DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
 Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
 Piraí-RJ – CEP 27.175-000
 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
 Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
 Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
 Paulo Mauricio Carvalho de Souza
 Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9964
 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
 Odenir Moreira Guedes
 Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-2968
 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rita de Cássia Teixeira de Barros
 Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
 Telefone: (24) 2431-9958
 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
 Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
 Rodrigo Faria de Abreu
 Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9983
 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
 Pérola Borges Soares Nunes
 Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
 Telefone: (24) 2431-9981
 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
 Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9969
 Fax: (24) 2431-9957
 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Breno Borges Soares Nunes
 Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
 Telefone: (24) 2431-6478
 Fax: (24) 2431-9976
 E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
 Juciema Matias dos Santos Lima
 Rua XV de Novembro nº 390
 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
 Claudia da Silva Rodgers
 Parque Florestal Mata do Amador – Centro
 Telefone:
 E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
 Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Tel: (24) 2431-9966
 Fax: (24) 2431-9976
 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
 Lourivane Norris Ribeiro
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9955
 Fax: (24) 2431-9957
 E-mail: segoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
 Eleandro Machado Walverde
 Parque Florestal Mata do Amador - Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9978
 E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
 Alexsandro Sena Silva
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9970
 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
 Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
 Praça da Santana, nº 49 - Centro
 Telefone: (24) 2431-9932
 E-mail: sempc@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
 Procurador-Geral: João Carlos da Silva
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9904
 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
 Maria da Conceição de Souza Rocha
 Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2411-9300
 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
 Alex Joaquim a Silva
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9953
 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
 Luiz Carlos Vidal Barroso
 Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
 Telefone: (24) 2431-9968
 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
 Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
 Piraí-RJ – CEP 27.175-000
 Telefone/Fax: (24) 2411-9500
 E-mail: cm@pirai.rj.leg.br
 Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
 Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
 1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
 2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho
 Renan Silva Gonçalves da Cruz
 Evandro Soriano da Silva
 José Otávio Ferreira de Abreu
 Júlio Cézar da Fonseca Alves
 Darlei Gomes de Moraes
 Luiz Fernando Colucci Junior